



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 44, de 14 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544/2014;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 0052600.100532/2017-37 e do sistema Orquestra nº 1021384, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo DTV 102, de medidor de velocidade de veículo automotor, marca Vizentec, conforme condições de aprovação a seguir especificadas.

#### 1 REQUERENTE

Nome: Vizentec S/A

CNPJ 19.053.654/0001-01

Endereço: Av. Rio Verde, S/N, quadra 43, lote 08 - Jardim Helvécia - Aparecida de Goiânia - GO

CEP 74933-570

#### 2 FABRICANTE

Nome: Vizentec S/A

CNPJ 19.053.654/0001-01

Endereço: Av. Rio Verde, S/N, quadra 43, lote 08 - Jardim Helvécia - Aparecida de Goiânia - GO

CEP 74933-570

#### 3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de velocidade de veículos automotores

País de Origem: Brasil

Marca: Vizentec

Modelo: DTV 102

#### 4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) intervalo de medição: 05 a 250 km/h;
- b) resolução: 1 km/h;
- c) tensão nominal de alimentação: 127 VAC a 220 VAC.

#### 5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma fixa, com princípio de funcionamento baseado na alteração do campo magnético dos sensores indutivos de superfície, podendo controlar simultaneamente até 04 faixas de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção e medição, processamento, armazenamento, registro e, opcionalmente, indicador de velocidade.

5.1 Dispositivo de detecção e medição: constituído por placas detectoras de veículos e três sensores indutivos por faixa, com dimensões conforme o desenho anexo à presente portaria.

5.2 Dispositivo de processamento: constituído por hardware e software capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.

5.3 Dispositivo de armazenamento: constituído por memória interna capaz de armazenar os registros criptografados das medições realizadas.

5.4 Dispositivo de registro: constituído por câmeras digitais, com enquadramento dianteiro e/ou traseiro dos veículos e iluminadores auxiliares.

5.5 Dispositivo indicador de velocidade: o modelo pode opcionalmente possuir dispositivo indicador constituído por até três dígitos capaz de indicar a velocidade de até 250 km/h.

## 6 SOFTWARE

### 6.1 Software da CLR

Nome do arquivo: clr\_dtv102\_v7.bin

Versão do software aprovado: versão 1.8.0.178

Valor do Hash do binário (SHA-256)

= 4306c62e7bd02c2fa1a40eb3feb17c374299e6d6c3838c3b3e5ad169d94a156c

### 6.2 Software do Módulo Detector (Laços)

Nome do arquivo: metrologica\_laco\_v1-1-3.bin

Versão do software aprovado: versão 01.01.03

Valor do Hash do binário (SHA-256)

= 1ce28e5ff77b1a7c23c92fd48d256905c77542bfb52cbe5c54cad21727131d64

### 6.3 Software do Módulo de Controle

Nome do arquivo: metrologica\_controle\_v3-0-6.bin

Versão do software aprovado: versão 03.00.06

Valor do Hash do binário (SHA-256)

= 104773c696faf30ef71c4ec774d6773e4427849412dc3093070ba52e3397fdf9

## 7 ANEXOS

Anexo 1 - Vista interna do gabinete

Anexo 2 - Instalação do modelo na via

Anexo 3 - Dimensões dos sensores indutivos

Anexo 4 - Plano de selagem principal: módulo medidor

Anexo 5 - Plano de selagem secundário: dispositivo registrador

Anexo 6 - Plano de selagem secundário: fonte de alimentação

Anexo 7 - Plano de selagem secundário: no break

Anexo 8 - Plano de selagem secundário: CPU

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
14/02/2019, ÀS 12:25, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

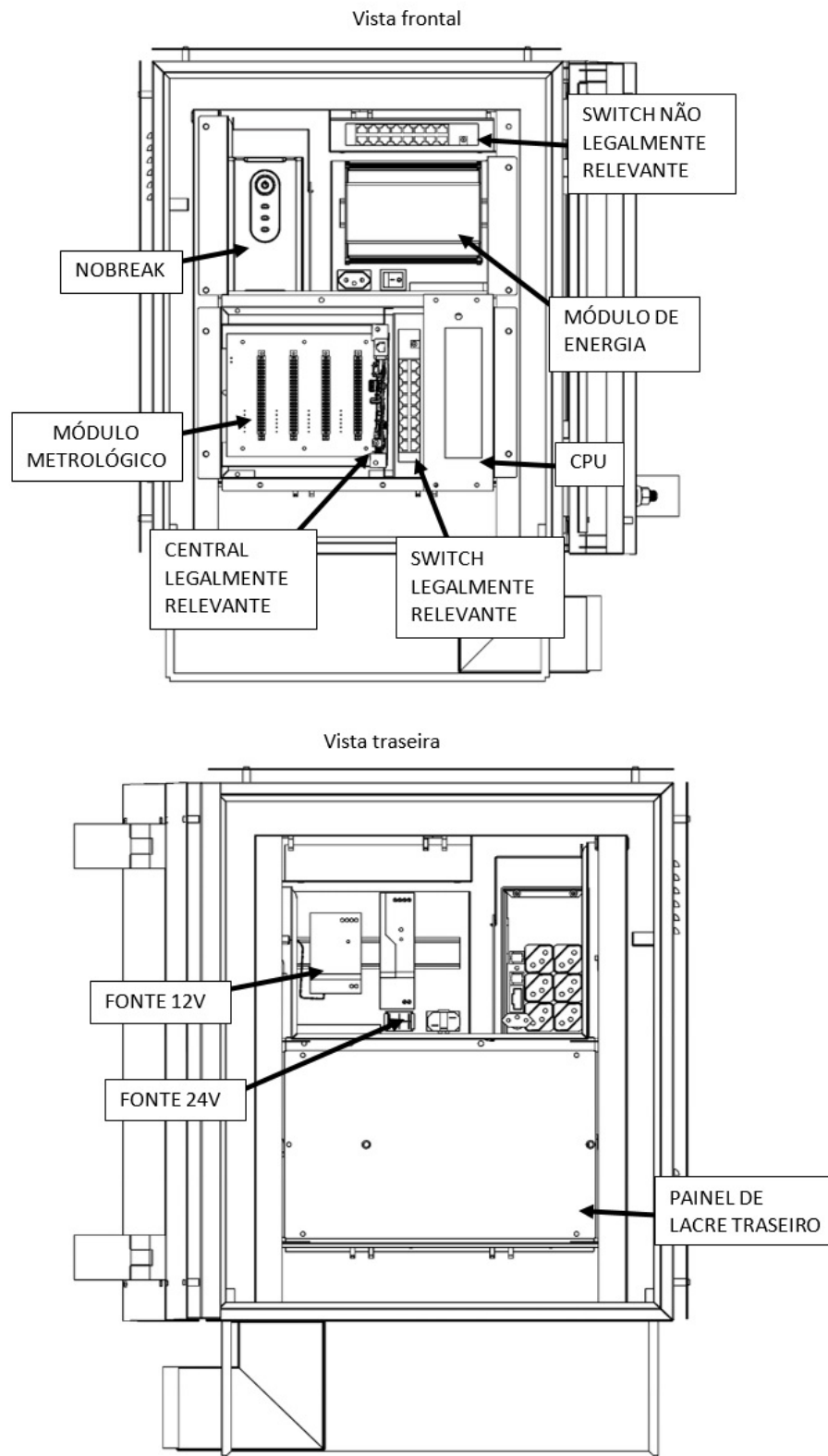
**CLODOALDO JOSÉ FERREIRA**  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode  
ser conferida no site  
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,  
informando o código verificador **0300073**  
e o código CRC **4411D422**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

## ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 44, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 44, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

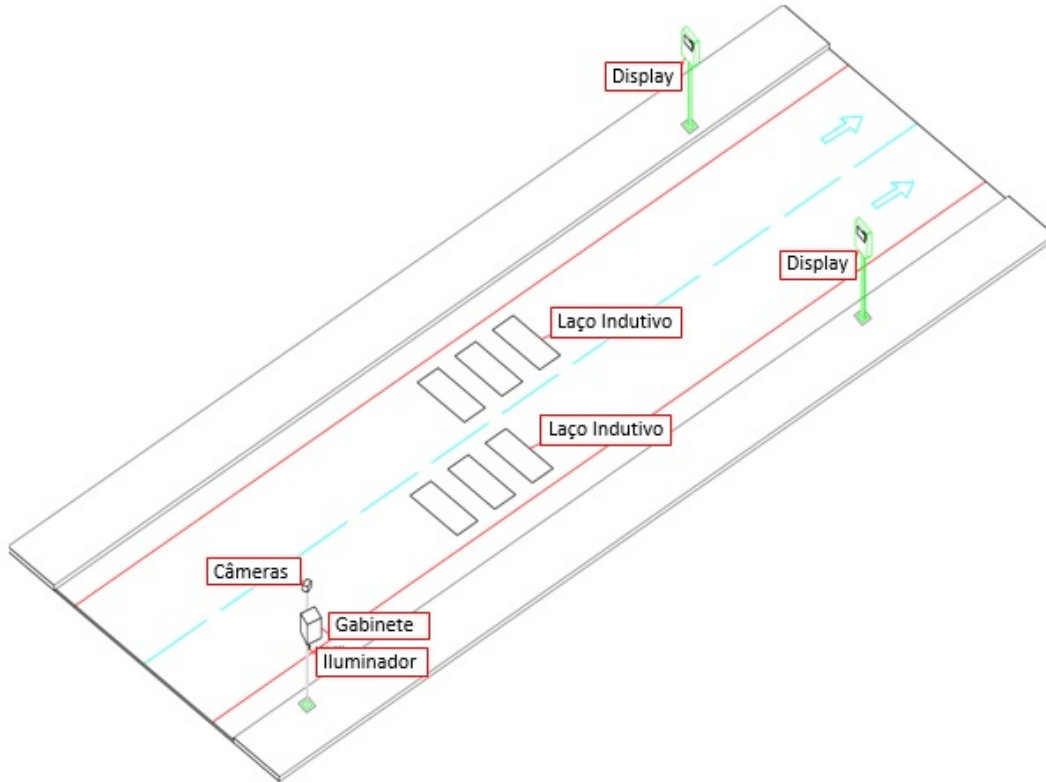


REQUERENTE: VIZENTEC S/A

VISTA INTERNA DO GABINETE

ANEXO 1





Nota 1: Dimensões, posicionamento, forma e quantidade de estruturas ficam a critério do fabricante do instrumento, quando não definidos na portaria.

Nota 2: O modelo pode ser instalado acima da via, utilizando-se de estruturas como pórtico, passarelas, viadutos, semipórticos ou similares.

Cotas em: mm

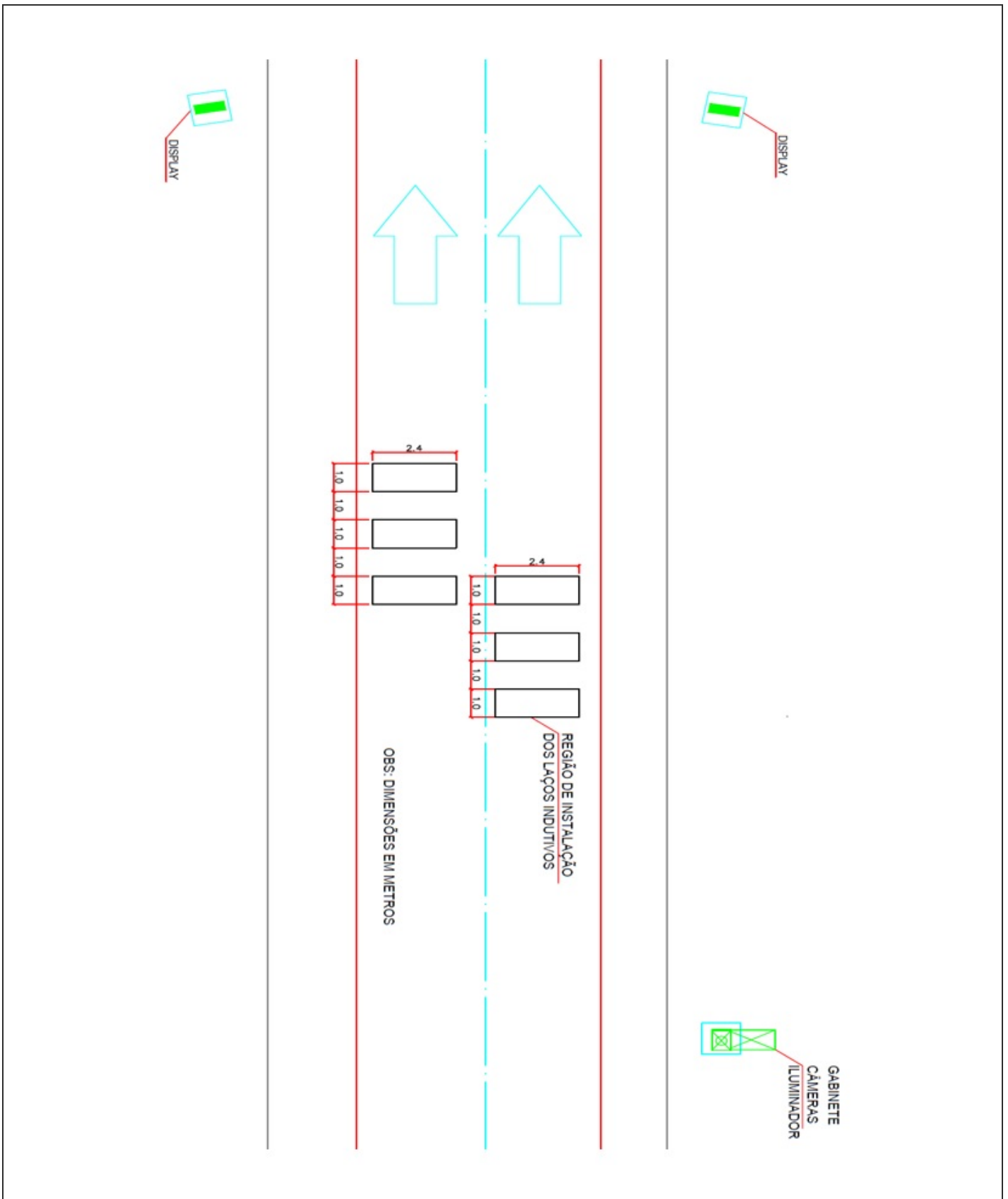
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 44, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019



**REQUERENTE:** VIZENTEC S/A

INSTALAÇÃO DO MODELO NA VIA

**ANEXO 2**



Cotas em: mm

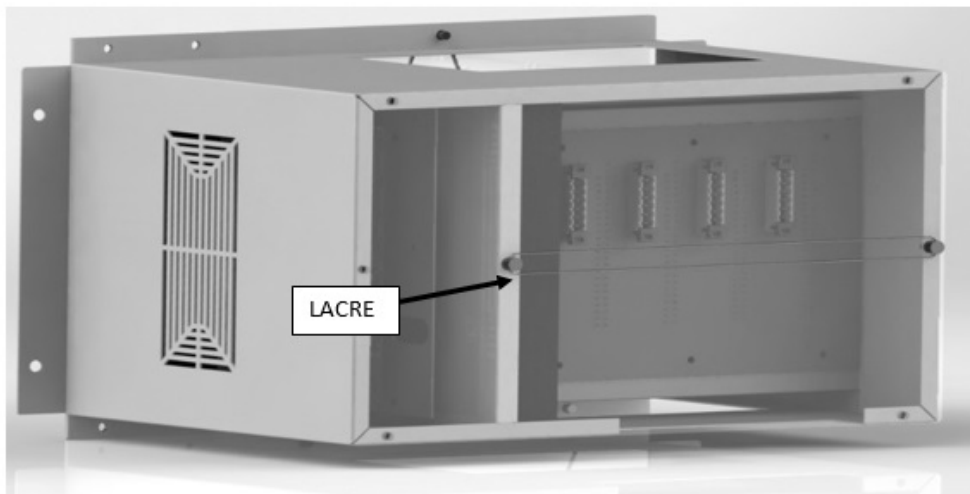
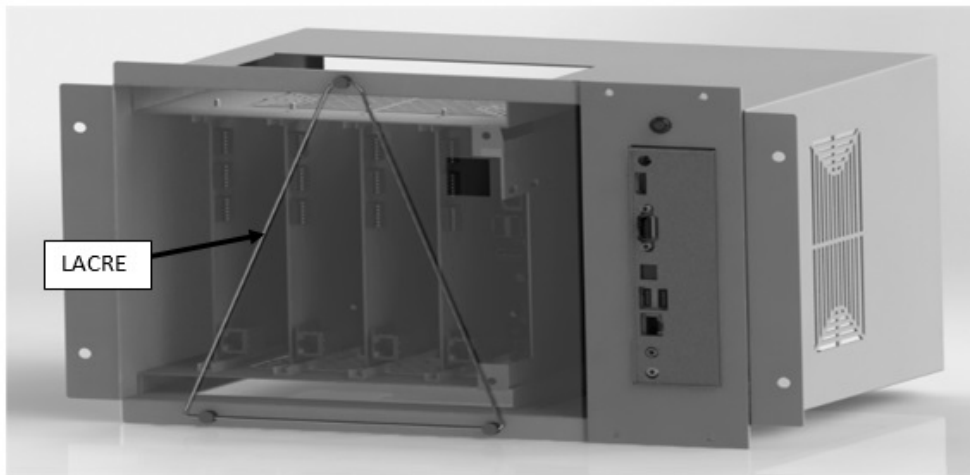
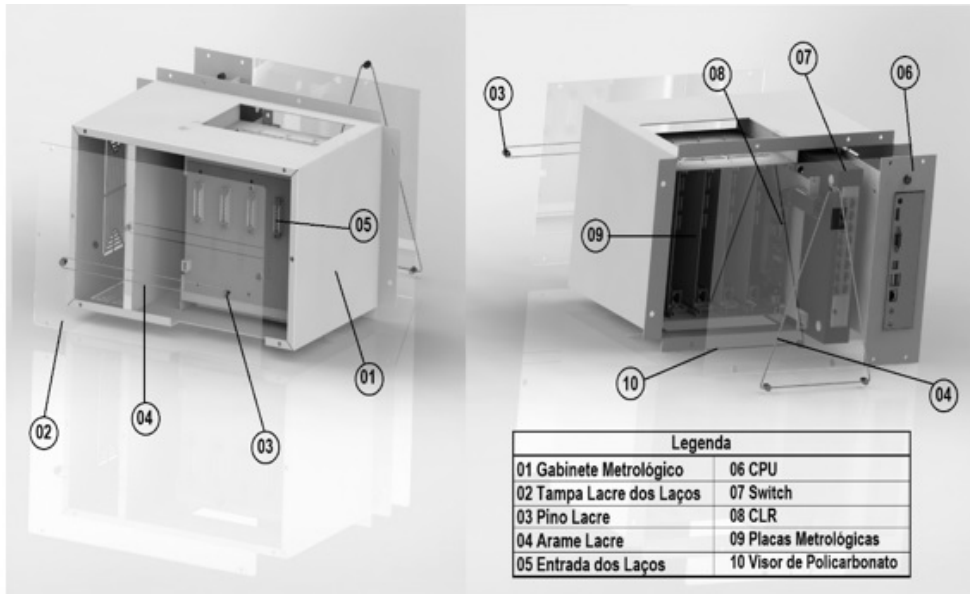
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 44, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019



REQUERENTE: VIZENTEC S/A

DIMENSÕES DOS SENSORES INDUTIVOS

ANEXO 3



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 44, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019



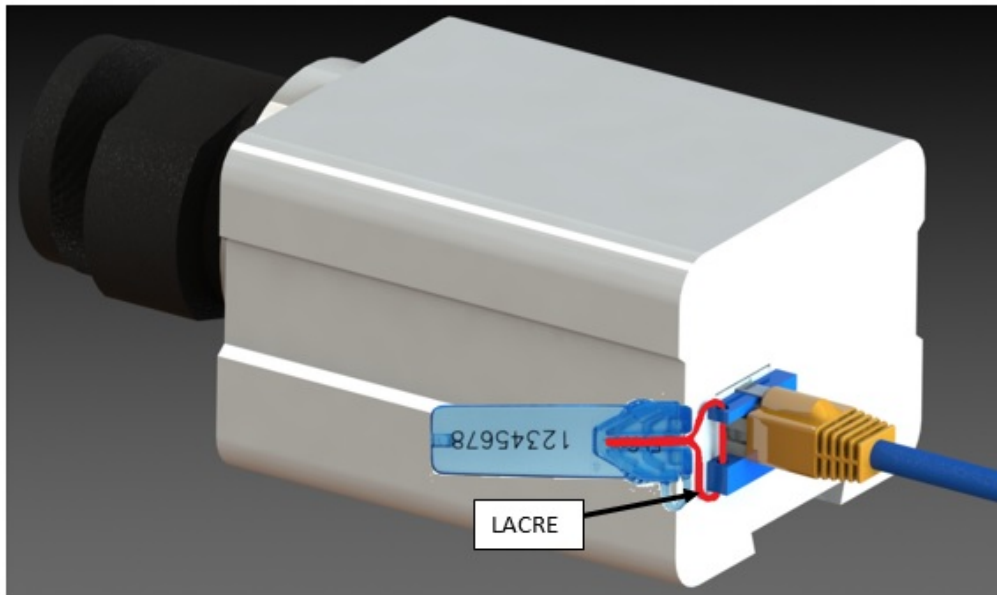
**REQUERENTE:** VIZENTEC S/A

**PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL:** MÓDULO MEDIDOR

**ANEXO 4**







Cotas em: mm

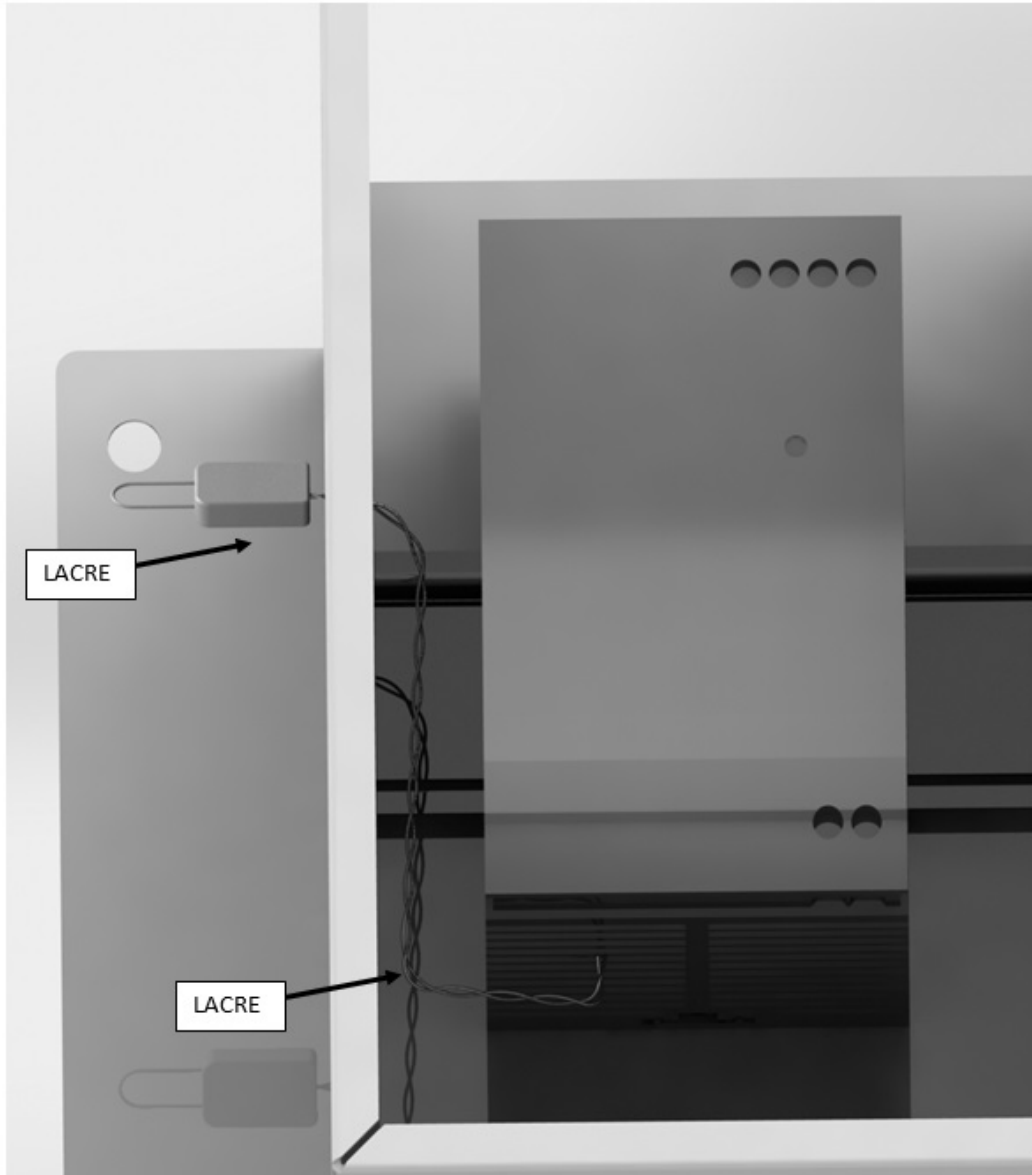
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 44, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019



**REQUERENTE:** VIZENTEC S/A

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: DISPOSITIVO REGISTRADOR

**ANEXO 5**



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 44, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019



**REQUERENTE:** VIZENTEC S/A

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO

**ANEXO 6**





Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 44, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019



**REQUERENTE:** VIZENTEC S/A

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: NO BREAK

**ANEXO 7**



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 44, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019



**REQUERENTE:** VIZENTEC S/A

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: CPU

**ANEXO 8**